

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**Editais nº 007/2022****EDITAL Nº 007/2022, DE 05 de abril de 2022.**

A Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Paraíso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção de alunos para participação do escritório modelo de Engenharia Civil - KROM Engenharia, **ciclo 2022**, o qual será supervisionado pelos professores Ewerton Alves Bezerra, Mayco Velasco de Sousa e Ricardo Henrique de Andrade Dutra.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo é destinado a selecionar acadêmicos para atuarem na instituição da rede privada de ensino, UniFAP, como parte do escritório modelo de Engenharia Civil (KROM Engenharia) suprimindo funções e serviços existentes dentro do campo atuação do engenheiro civil.
- 1.2. Este processo seletivo será constituído por análise de currículo e entrevistas gravadas com os candidatos.
- 1.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2- INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O presente estágio pretende:

- 2.1. Oferecer aos alunos do curso possibilidade de aprendizado e experimentação prática sob orientação de profissionais da engenharia civil;
- 2.2. Integrar os alunos e fomentar a prática do desenvolvimento “coletivo” e cooperativo em projetos de engenharia civil, controle tecnológico e acompanhamento de obras;
- 2.3. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade local, fornecendo à determinada comunidade os serviços de um profissional de engenharia civil;
- 2.4. Certificar as horas dedicadas ao escritório modelo em horas para cumprimento do estágio supervisionado associado à obrigatoriedade da matrícula na disciplina de estágio curricular supervisionado.

3- INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS NA MODALIDADE PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão pretende:

- 3.1. Oferecer aos alunos do curso possibilidade de aprendizado e experimentação prática sob orientação de profissionais da engenharia civil;
- 3.2. Integrar os alunos e fomentar a prática do desenvolvimento “coletivo” e cooperativo em projetos de engenharia civil, controle tecnológico e acompanhamento de obras;
- 3.3. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade local, fornecendo à determinada comunidade os serviços de um profissional de engenharia civil.

4- DAS NORMAS GERAIS

- 4.1. Os alunos selecionados por este edital devem ter dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais às tarefas determinadas e comparecer em todos os dias e horários a serem definidos após a seleção.
 - i. A exclusão do acadêmico dar-se-á por recomendação do professor orientador, após devido processo administrativo, se ocorridas 02 (duas) faltas sem justificativa.
 - ii. A permanência do acadêmico na equipe do projeto fica ainda condicionada, cumulativamente, **a)** à assiduidade nas aulas da graduação; e **b)** a desempenho satisfatório nas atividades atribuídas.
- 4.2. Os alunos selecionados por este edital, para as vagas na modalidade Estágio Supervisionado, devem assinar termo de compromisso relativo às atividades do escritório modelo.
- 4.3. **Todas as atividades a serem desenvolvidas serão orientadas e guiadas pelos professores envolvidos no escritório modelo**, mas cabe ao aluno ser proativo e desenvolver, quando possível, as atividades relacionadas ao cotidiano de um escritório real, tais como: pesquisas diversas, visitas e levantamentos *in loco*, captação de clientes, defesa e apresentação do projeto, desenvolvimentos dos estudos preliminares, anteprojeto e projeto executivo, elaboração de laudo técnico sobre controle tecnológico de diversos materiais da construção civil, entre outras que possam surgir ao longo do funcionamento.

5- DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de **06 a 11 de ABRIL de 2022**. A inscrição será feita pelo candidato mediante envio do histórico escolar e preenchimento de formulário encontrado no link a seguir: <https://forms.gle/yt7SHKn4sAVrQjaaA>.

5.2. O aluno deverá optar por uma das duas modalidades que deseja concorrer: Estágio Supervisionado ou Projeto de Extensão.

6- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para estar apto(a) a se inscrever para as vagas na modalidade Projeto de Extensão, o(a) aluno(a) deverá estar matriculado(a) no curso de Engenharia Civil da UniFAP e estar cursando entre o 3º ano branco, sétimo, oitavo, nono ou décimo semestre do curso de Engenharia Civil.

6.2. Para estar apto(a) a se inscrever para as vagas na modalidade Estágio Supervisionado, o(a) aluno(a) deverá estar regulamente matriculado(a) na disciplina de Estágio Supervisionado I ou II.

6.3. Para desenvolver as atividades o(a) aluno(a) precisa estar apropriadamente vestido(a), seja para atividades laboratoriais ou para visitas em obras.

6.4. Ao se inscrever, o(a) aluno(a) aceita automaticamente os termos deste edital.

7- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

7.1. Poderão participar da seleção os alunos de engenharia civil que obedecerem aos requisitos para inscrição e que tenham efetuado a mesma dentro do prazo estabelecido e na forma estipulada.

7.2. A **divulgação dos alunos selecionados** será publicada no dia **14 de ABRIL de 2022**, em anúncio no perfil do Instagram do curso de Engenharia Civil e na KROM Engenharia.

7.3. Os alunos selecionados iniciarão suas atividades no dia acordado com os professores orientadores, sendo que o(a) aluno(a) que não comparecer ao primeiro dia de atividades será substituído(a), sendo convocado outro aluno aprovado para ocupar sua vaga.

7.4. **O processo de seleção dos alunos acontecerá levando em conta a média global do candidato e o fato de ter cursado disciplinas que auxiliarão no desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo escritório modelo.**

7.5. A análise do histórico escolar tem o caráter eliminatório e a entrevista gravada o caráter classificatório.

8- DAS VAGAS

- 8.1. Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas imediatas e até **10 (dez)** para cadastro reserva.
- 8.2. Das 4 (quatro) vagas imediatas, 2 (duas) serão para a modalidade Estágio Supervisionado e 2 (duas) para a modalidade Projeto de Extensão.
- 8.3. Eventualmente, novas vagas ou remanescentes poderão ser oferecidas em nova oportunidade, a critério dos professores orientadores do projeto.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica facultado à UniFAP o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade ou devido ao cancelamento do projeto.
- 9.2. A inscrição do aluno no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Grupo.
- 9.4. O presente Edital é válido para o semestre letivo de 2022.1, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.
- 9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 5 de abril de 2022.



Lucas Machado
Coordenador do Curso de Engenharia Civil
Centro Universitário Paraíso